

Lei Municipal nº 602/2013, de 13 de dezembro de 2013.

"Altera o valor dos vencimentos para o cargo de provimento efetivo enquadrado no padrão 33, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração dos cargos de provimento efetivo enquadrados no padrão 33, passando a perceber o seguinte vencimento inicial:

PADRÃO	VALOR
33	R\$ 9.000,00

Parágrafo único - As classes subsequentes do padrão 33 observarão os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 24 da Lei 07, de 3.1.2001.

Art. 2º Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 549/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 13 de dezembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech

Secretário Municipal de Administração